



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 32542/2025/GM-MD

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, térreo, ala A, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 6237/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 389, de 22 de outubro de 2025, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo, elaborados pelos Gabinetes dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, deste Ministério:

- Ofício nº 20-105/GCM-MB, de 10 de novembro de 2025, e anexo;
- Ofício nº 2648-A4.7/A4/GabCmtEx, de 5 de novembro de 2025;
- Ofício nº 545/SDI/1876, de 13 de novembro de 2025; e
- Despacho nº 1615/2025/EMCFA-MD, de 17 de novembro de 2025.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 18/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8473334** e o código CRC **F95A20B8**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60011.000259/2025-10 (SEI nº 8473334)

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, 9º andar – Telefone: (61) 3312-8707 / e-mail: [protocolo@defesa.gov.br](mailto:protocolo@defesa.gov.br)  
CEP 70049-900 Brasília/DF - [www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho nº 1615/2025/EMCFA-MD

Processo nº 60011.000259/2025-10

Ao Senhor Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais

Assunto: **Requerimento de Informação nº 6237/2025.**

Referência: Despacho nº 582/2025/AERI-MD (8411975).

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar sobre o Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 389 (8411345), de 22 de outubro de 2025, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, atinente ao Requerimento de Informação nº 6237/2025 (8411346), por meio do qual a por meio do qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, requer ao Ministro de Estado da Defesa, informações sobre o reforço à segurança fronteiriça com a Venezuela.

2. Em atenção ao Despacho nº 582/2025/AERI-MD (8411975), incumbiu-me o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas de encaminhar ao Senhor as seguintes respostas aos questionamentos em epígrafe:

I. Quais medidas concretas o Ministério da Defesa adotou para reforçar a vigilância nas fronteiras com a Venezuela, considerando o risco de o ditador Nicolás Maduro utilizar o território brasileiro como rota de fuga em meio às operações americanas contra seus cartéis no Caribe?

**Resposta:** Embora esta matéria não seja diretamente da competência regimental deste Estado-Maior Conjunto, cabe destacar que o item 2.1.2 da Política Nacional de Defesa (PND) estabelece que *"a PND expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas."* Em complemento, cabe destacar que a mesma política destaca, no item 2.2.9, que, *"Do ponto de vista da Defesa, além das regiões onde se concentram os poderes político e econômico, deve-se dar prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul"* (grifo nosso). Neste contexto, a intensificação da presença militar na faixa de fronteira norte se alinha ao objetivo de garantir a **inviolabilidade do território brasileiro**, especialmente numa área sensível como a Amazônia Legal. Além disso, a PND também destaca a importância da capacidade de **dissuasão**, com vistas a desencorajar ações hostis contra a soberania nacional. Por outro lado, a Estratégia Nacional de Defesa (END) reconhece a Amazônia como área de interesse estratégico, recomendando o fortalecimento da presença militar em suas fronteiras, com vistas à proteção da soberania e à prevenção de ameaças externas. Desta feita, vale ressaltar as atuais ações desencadeadas no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), com os objetivos de garantir a presença do Estado e aumentar a capacidade de monitoramento e controle da região fronteiriça do País. Sendo assim, no que diz respeito aos documentos de mais alto nível da Defesa, pode-se afirmar que, ao longo dos anos, este Ministério **vem desenvolvendo contínua política de reforço militar e estratégico na região aludida**.

II. Por que o governo brasileiro parece priorizar planos secretos de resgate para Maduro, como a Operação Imeri, em vez de alinhar-se aos esforços dos EUA para combater os cartéis, revelando uma cumplicidade prejudicial à segurança nacional?

**Resposta:** Embora esta matéria não seja diretamente da competência regimental deste Estado-Maior Conjunto, no que diz respeito à PND e à END, faz-se necessário destacar que ambas **não preveem** qualquer tipo de **interferência ou alinhamento com regimes estrangeiros** que possam comprometer a segurança nacional ou a neutralidade estratégica do Brasil. Pelo contrário, reforçam o princípio da **autonomia estratégica**, que implica em decisões soberanas e não subordinadas a interesses externos. Além disso, os fundamentos da END orientam a Defesa a atuar com **transparência, legalidade e foco na proteção dos interesses nacionais**.

III. Como o Ministro justifica a insuficiência dos exercícios militares na fronteira, que parecem reativos e não impedem o influxo de criminosos venezuelanos ligados ao Tren de Aragua, enquanto os EUA conduzem ações decisivas no Mar do Caribe?

**Resposta:** Conforme preconizado na Constituição brasileira e na legislação infraconstitucional vigente, as Forças Armadas brasileiras estão prontas para preservar as nossas fronteiras e resguardar a integridade territorial brasileira. Nossas Forças Armadas estão posicionadas estrategicamente e em estado de permanente prontidão, e cumprem um rigoroso programa de adestramento de pessoal e de aprestamento de meios, para que estejam preparados para alguma eventualidade de emprego. O acompanhamento em questão é da competência do Ministério das Relações Exteriores, conforme o expressamente estipulado na Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

IV. Quais protocolos foram estabelecidos para bloquear possíveis tentativas de fuga de Maduro via Brasil, dado que relatos indicam discussões governamentais sobre evacuações, expondo o país a riscos internacionais?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não possui dados que possam contribuir com o assunto em epígrafe.

V. Por que a política de fronteiras abertas continua sem ajustes rigorosos de segurança, permitindo que cartéis explorem a migração venezuelana e transformem o Brasil em potencial refúgio para ditadores em fuga?

**Resposta:** O item 2.2.12 da PND estabelece que "as fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer **constante vigilância**, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes". Além disso, o item 3.6.3 da END destaca que "o Exército Brasileiro tem como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, a Força Terrestre deverá, entre outras capacidades, ter condições de neutralizar concentrações de forças hostis junto à fronteira terrestre. (...) Decorrente da **estratégia da presença**, o Exército atuará de forma episódica e pontual em operações de Garantia da Lei e da Ordem e colaborará com os órgãos de Segurança Pública nas ações contra ilícitos transnacionais perpetrados na faixa de fronteira. (...) O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira – SISFRON, o Sistema de Mísseis e Foguetes, o Sistema de Defesa Antiaérea, o Sistema de Defesa Cibernética e a Mecanização do Exército atuam por meio do incremento da mobilidade, da atividade de monitoramento e controle das fronteiras e da capacidade de atuar na negação de acesso indesejado a áreas ou a sistemas estratégicos de interesse da Defesa Nacional" (grifo nosso). Reforçando as considerações deste marco normativo, foram elaboradas iniciativas na área de defesa, em seu sentido mais amplo, as chamadas Estratégias de Defesa (ED) que, alinhadas aos Objetivos Nacionais de Defesa (OND) da PND, se expressam na END por meio das Ações Estratégicas de Defesa (AED). Neste escopo, a ED - 2, do OND I, estabelece a necessidade do fortalecimento da **capacidade de dissuasão**, desenvolvendo, aprimorando e consolidando os fatores que conferem ao País, condições para desestimular qualquer ação hostil contra a sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações. Por sua vez, a AED - 9, relacionada à estratégia supracitada, destaca a necessidade de o País "demonstrar a capacidade de se contrapor à concentração de forças hostis nas proximidades das fronteiras, dos limites das águas jurisdicionais brasileiras e do espaço aéreo nacional". Além disso, a END também prevê a integração das ações de defesa com políticas nacionais e regionais de segurança pública e desenvolvimento regional, o que vem sendo empreendido através do **Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)**, instituído por decreto em 2016, e a **Política Nacional de Fronteiras (PNFron)**, aprovada em 2024, coordenadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR), cujas ações serão orientadas por intermédio da atual **Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron)**, em fase de aprovação. Por fim, vale ainda reforçar que a PND prevê que a abertura das fronteiras brasileiras seja acompanhada por princípios de acolhimento e integração regional; a END assegura que essa abertura seja acompanhada por **controle eficaz**, com uso de inteligência e tecnologia; e a PNFron promove uma política humanitária e segura, para proteção tanto dos brasileiros quanto dos migrantes, garantindo que o Brasil continue sendo um **país de paz, estabilidade e responsabilidade internacional**. Sendo assim, no que diz respeito, especialmente às políticas e estratégias de defesa, pode-se afirmar que este Ministério vem desenvolvendo contínuas ações, em coordenação com outros órgãos de defesa e segurança pública, com vistas à proteção das fronteiras do País e a inviolabilidade do território brasileiro.

Cordialmente,

Brasília, na data da assinatura.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Subchefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Vannei de Almeida Silva Junior, Subchefe**, em 17/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8472475** e o código CRC **B61CED65**.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS/EMCFA  
NUP N°60011.000259/2025-10



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

SUBSÍDIOS

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 6.237/2025, apresentado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), sobre o reforço à segurança fronteiriça com a Venezuela.

- Quais medidas concretas o Ministério da Defesa adotou para reforçar a vigilância nas fronteiras com a Venezuela, considerando o risco de o ditador Nicolás Maduro utilizar o território brasileiro como rota de fuga em meio às operações americanas contra seus cartéis no Caribe?

R: Não aplicável.

- Por que o governo brasileiro parece priorizar planos secretos de resgate para Maduro, como a Operação Imeri, em vez de alinhar-se aos esforços dos EUA para combater os cartéis, revelando uma cumplicidade prejudicial à segurança nacional?

R: Não aplicável.

- Como o Ministro justifica a insuficiência dos exercícios militares na fronteira, que parecem reativos e não impedem o influxo de criminosos venezuelanos ligados ao Tren de Aragua, enquanto os EUA conduzem ações decisivas no Mar do Caribe?

R: A Marinha do Brasil (MB) participa e realiza exercícios/operações militares regulares na região fronteiriça, tais como as operações "Ágata", "Oiapoque", "Rios Seguros", dentre outras.

Além disso, atua, como atribuição subsidiária, e preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira, no mar e nas águas interiores, contra delitos transfronteiriços, isoladamente e em coordenação com outros órgãos, em conformidade com o disposto no art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 1999.

- Quais protocolos foram estabelecidos para bloquear possíveis tentativas de fuga de Maduro via Brasil, dado que relatos indicam discussões governamentais sobre evacuações, expondo o país a riscos internacionais?

R: O assunto não é de competência da MB.

- Por que a política de fronteiras abertas continua sem ajustes rigorosos de segurança, permitindo que cartéis explorem a migração venezuelana e transformem o Brasil em potencial refúgio para ditadores em fuga?

R: O assunto não é de competência da MB.

Brasília, DF, em 10 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ DREBEL  
Capitão de Corveta  
Assessor junto ao Executivo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 2648-A4.7/A4/GabCmtEx

EB: 64536.031658/2025-64

Brasília, DF, 5 de novembro de 2025.

Ao Senhor

**CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar

CEP 70049-900 - Brasília-DF

**Assunto: Ofício nº 1492/2025/AERI-MD, de 24 de outubro de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 6237/2025, da Câmara dos Deputados.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 6237/2025, de 18 de setembro de 2025, por meio do qual a COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO requer informações sobre o reforço à segurança na região fronteiriça entre o Brasil e a Venezuela.

2. Em atenção ao Ofício nº 1492/2025, encaminho as seguintes informações:

a. O Brasil possui um território de cerca de 8.5 milhões de km<sup>2</sup>, uma área oceânica denominada Amazônia Azul com 5,7 milhões de km<sup>2</sup>, um litoral com aproximadamente 7.500 km de extensão e, ainda, mais de 17.000 km de fronteira terrestre e limites com: Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname, além da Guiana Francesa (Departamento Ultramarino da França);

b. O Exército Brasileiro (EB) tem como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social;

c. Nesse contexto, para atingir os objetivos estabelecidos na Política Nacional de Defesa e na Estratégia Nacional de Defesa, o EB tem realizado diversas medidas para o fortalecimento da presença na região de fronteira, tais como:

- 1) ampliação do seu efetivo na Amazônia;
- 2) construção e modernização de infraestruturas de defesa, no âmbito dos Programas Estratégicos do Exército;
- 3) realização de atividades de adestramento na região, incluindo exercícios conjuntos com a participação da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira;

3. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste Gabinete à disposição.

Respeitosamente,

**General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura qualificada, pelo(a) Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, em 05/11/2025, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



MARINHA DO BRASIL

**GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar  
CEP 70055-900 - Brasília - DF  
(61) 3429-1574 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício n° 20-105/GCM-MB  
20/080.1  
60011.000259/2025-10

Brasília, DF, 10 de novembro de 2025.

Ao  
Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 9º andar  
70049-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) n° 6.237/2025

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Circular n° 1492/2025/AERI-MD, de 24 de outubro de 2025, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios em anexo, a fim de instruir a resposta ao RIC n° 6.237/2025.

Respeitosamente,

THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO  
Capitão de Mar e Guerra  
Assessor-Chefe de Relações Institucionais

61001.010137/2025-13



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO  
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo  
 Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 545/SDI/1876  
 Protocolo COMAER nº 67001.001618/2025-14

Brasília, 13 de novembro de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar  
 CEP: 70.049-900 - Brasília – DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº (RIC) 6237/2025.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício Circular nº 1492/2025/AERI-MD, de 24 de outubro de 2025, **Requerimento de Informação nº (RIC) 6237/2025**, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, cuja a ementa oficial é: *requerimento de informação ao Ministro da Defesa sobre o reforço à segurança fronteiriça com a Venezuela.*

2. Sobre o assunto, participo que este Comando apresenta as seguintes respostas aos questionamentos exarados, que podem contribuir com o documento a ser remetido àquela comissão:

1. **Quais medidas concretas o Ministério da Defesa adotou para reforçar a vigilância nas fronteiras com a Venezuela, considerando o risco de o ditador Nicolás Maduro utilizar o território brasileiro como rota de fuga em meio às operações americanas contra seus cartéis no Caribe?**
  - **R:** O questionamento foi direcionado ao Ministério da Defesa, a quem compete apresentar as considerações julgadas oportunas.
2. **Por que o governo brasileiro parece priorizar planos secretos de resgate para Maduro, como a Operação Imeri, em vez de alinhar-se aos esforços dos EUA para combater os cartéis, revelando uma cumplicidade prejudicial à segurança nacional?**
  - **R:** O Comando da Aeronáutica - COMAER não tem conhecimento da suposta “Operação Imeri” e não tem competência para manifestar-se em nome do governo brasileiro, no que tange ao alinhamento a outros países na luta contra cartéis.



3. **Como o Ministro justifica a insuficiência dos exercícios militares na fronteira, que parecem reativos e não impedem o influxo de criminosos venezuelanos ligados ao Tren de Aragua, enquanto os EUA conduzem ações decisivas no Mar do Caribe?**
  - **R:** O Comando da Aeronáutica não tem conhecimento e nem competência para manifestar-se em nome do Ministério da Defesa, no que tange à eventual insuficiência de exercícios militares na fronteira.
4. **Quais protocolos foram estabelecidos para bloquear possíveis tentativas de fuga de Maduro via Brasil, dado que relatos indicam discussões governamentais sobre evacuações, expondo o país a riscos internacionais?**
  - **R:** O Comando da Aeronáutica não tem conhecimento e nem competência para manifestar-se em nome do governo brasileiro, no que tange a supostas discussões governamentais sobre evacuação de autoridade estrangeira.
5. **Por que a política de fronteiras abertas continua sem ajustes rigorosos de segurança, permitindo que cartéis explorem a migração venezuelana e transformem o Brasil em potencial refúgio para ditadores em fuga?**
  - **R:** O Comando da Aeronáutica não tem conhecimento e nem competência para manifestar-se em nome do governo brasileiro, no que tange ao suposto potencial refúgio do Brasil para ditadores em fuga.

Atenciosamente,

Brigadeiro do Ar RICARDO GUERRA REZENDE  
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica



Cópia de Documento Digital assinado por RICARDO GUERRA REZENDE.  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL  
<https://adoc.fab.mil.br/sigadair/>, informando o código:  
JN4HTJU005FF66VUP7MEFTGSGJ3XVUFM

